Lei Nº 189/69

Obriga a desmatação e roçado e dá outras providências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, faço saber a todos os habitantes do Município que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso I da Lei Orgânica dos Municípios:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a obrigar a desmatação e roçado a margem das Rodovias Municipais e vicinais em tôda a área do Município.

§ 1º - A desmatação fica obrigada da margem da estrada até alcançar trinta metros (30) além desta.

§ 2º - O roçado fica obrigado da margem da estrada até alcançar três (3) metros além desta.

§ 3º - O roçado efetuar-se-há segundo o tempo que segue:

I - Durante o mês de fevereiro.

II - Durante o mês de setembro.

Art. 2º - O proprietário que não realizar a desmatação e o roçado deverá pagar à Prefeitura, o custo do trabalho mais o 50 % (cinquenta por cento), que se encarregará do trabalho, para cobrir as despesas de fiscalização e transporte de operários para o local da obra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta em 29 de novembro de 1969.

VISTO
Anchieta em 29 / 11 / 1969
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
José Inspígil
S.M.

Lei nº 190/69

Autoriza o Chefe do Poder executivo à mudança de nome da Linha Ouro para Linha Aparecida.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, em cumprimento com o disposto no Art. 74, inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mudar o nome da Linha Ouro para Linha Aparecida.

Art. 2º - Esta presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 29 de novembro de 1969.

Registre-se e Publique-se
José Inspígil
S.M.

VISTO
Anchieta em 29 / 11 / 69
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal